

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E  
TRANSPORTE - SEMTRAN  
PORTARIA Nº091/DSMC/DTR/SEMTRAN/2022

**PORTARIA Nº 091/DMSC/DTR/SEMTRAN/2022** Porto Velho-RO, 24 de março de 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – SUSPENDER** a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – AMM - 0051 habilitada ao Sr. **MELQUIZEDEC ALVES CHAVEIRO**, portador do RG nº **1015305SESEDEC/RO**, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº **917.643.192-49**, residente e domiciliado na **Rua Guajuvira nº 450, Bairro Mariana, na cidade de porto velho**, com vistas ao processo nº **14.00004.000/2022**, pelo prazo de **40 (quarenta) dias**, de acordo com Art. 54 Parágrafo §1º Inciso IV conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

**MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes/SEMTRAN

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:A4B10CF7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/03/2022. Edição 3188  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>